



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 290

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento dos vencimentos do tratorista, cargo creado pela Lei Municipal nº282, de 19 de dezembro de 1955, incluindo-se esse funcionário, no quadro do pessoal, padrão G-2.

Parágrafo único-O crédito aberto nesta Lei, se entende para o pagamento anual, à razão de Cr\$3.000,00 (três mil - cruzeiros) mensais, contando-se de Janeiro a Dezembro de 1956.

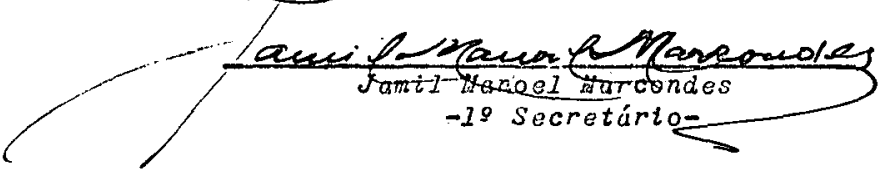
Artigo 2º- O presente crédito especial, de Cr\$36.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1956.


Dr. Hugo Mazzilli

-Presidente-


Jamil Manoel Marcondes

-1º Secretário-